


DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS

Declaro para os devidos fins, em atendimento a alínea “g”, inciso III, do art.2º da Resolução TCE nº 1.052/2015 que as conciliações bancárias estão sendo realizadas mensalmente pelo ente, conforme as normas técnicas, sendo que no final do exercício de 2017 não houve diferenças entre os saldos bancários e os valores constantes no razão da contabilidade.


Lagoa dos Três Cantos/RS, 08 de Janeiro de 2018.


ERIBERTO HONÓRIO CASSEL
CPF 363.746.950-20
CRC/RS 51.897-0

RATIFICAÇÃO DAS CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS EM 31/12/2017

De acordo com a verificação e análise dos documentos contábeis, razões e extratos bancários apresentados em 31/12/2017, que se encontram arquivados junto a processo de prestação de contas, relativo ao encerramento do exercício, RATIFICO as conciliações bancárias conforme declarado pelo Contabilista da Prefeitura Municipal, Sr.Eriberto Honório Cassel, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/RS sob nº 51897-0.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 08 de Janeiro de 2018.


DIONÍSIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal
CPF 515.430.360-15

